



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.01/13º CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO VIRMOND E O PROFISSIONAL JOÃO PAULO KONJUNSKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, inscrita no CNPJ n.º 95.587.689/0001-09, com sede na Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCOS ROBERTO DE PAULA, portador de cédula de identidade RG. n.º 5.728.955-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 786.866.799-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o profissional Sr. JOÃO PAULO KONJUNSKI, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade n.º 8.073.036-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 000.236.221-05, OAB n.º 50.863, residente e domiciliado no Município de Cantagalo/PR, Rua Olavo Bilac, n.º 69, doravante denominado **CONTRATADO** aditam o contrato, celebrado em 07 de Fevereiro de 2013, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditado ao contrato original o valor total de R\$22.588,68 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), considerando o período de 10,73 (dez meses e 22 dias) de prorrogação e reajuste de 5,25% conforme INPC, conforme previsão contratual, finalizando em R\$ 2.105,19 (dois mil, cento e cinco reais e dezenove centavos) mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas .

Virmond, 08 de Fevereiro de 2014.

Marcelo Toledo
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
Contratante

João Paulo Konjinski
JOÃO PAULO KONJINSKI
Contratado

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Convite n.º 01/2013-CMV.

Contrato n.º 01-13
1º Termo aditivo de Prazo e Valor

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ACESSORIA JURÍDICA.

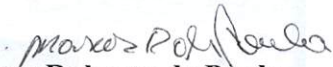
Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, inscrita no CNPJ n.º 95.587.689/0001-09, com sede na Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCOS ROBERTO DE PAULA

Contratado: o profissional Sr. JOÃO PAULO KONJUNSKI inscrito no CPF/MF n.º 000.236.221-05, OAB n.º 50.863.

Valor total: R\$22.588,68 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 08/02/2014 a 31/12/2014.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.


Marcos Roberto de Paula
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 028/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, de acordo com a competência que lhe confere o Art.º 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 002/2012, homologado através da Portaria nº 113/2012 de 20/02/2012, para assumir a vaga em cargo a que foi designado:
2 - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edital do Concurso Público Municipal, sito à Praça Ary Barroso nº 01 Centro, no dia 24 e 25 de fevereiro de 2014, em horário normal de expediente.
3 - O candidato deverá apresentar o seguinte documento:
GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL - MOTORISTA

NOME	RG	CODIGO
WILSON FELIX	158702723 SC	6

1 - O candidato designado deverá apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, para homologação, sob o Regime Jurídico ESTABILITATIVO de acordo com o Artigo 14 da Lei nº 002/2012:

- Carta de identificação;
- Foto 3x4 recente;
- Foto 3x4 antiga para a Receita Federal;
- Foto 3x4 atualizada para a Receita Federal;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Foto 3x4 atualizada para o INSS;
- Certidão de nascimento das filhas com o RG;
- Certidão de nascimento das filhas com o RG (do filho quando for o caso de viuvez);
- Certidão de nascimento do filho do caso de filho de filho;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Certidão de nascimento dos filhos maiores de 05 (cinco) anos;
- Certidão de nascimento dos filhos maiores de 05 (cinco) anos e 05 (cinco) meses;
- Certidão de nascimento dos filhos maiores de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias;
- Declaração de não ser doador de órgãos, tecidos, células e derivados;
- Declaração de não ser doador de órgãos, tecidos, células e derivados (em original, nos termos do art. 37 da Constituição Federal);
- Uma foto 3x4 recente;
- Certidão de bens e valores (caso exigido);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de antecedentes cíveis;

4 - O prazo para apresentação dos documentos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, no prazo de validade dos direitos reservados do Concurso de Fevereiro de 2014.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PORTARIA Nº 050/2014
DATA: 20/02/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo n.º 25 da Lei Municipal de nº 032/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, RESOLVE:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
Adriana dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	00/07/2011

Prefeitura Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 696, Centro, Fone/Fax: (043) 348.1122, Cep: 81320-000

RECEITA	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
101	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
102	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
103	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
104	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
105	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
106	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
107	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
108	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
109	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	04/03/2014

Prefeitura Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 696, Centro, Fone/Fax: (043) 348.1122, Cep: 81320-000

Extrato de Contrato
Contrata n.º 1/2013-PMV
1º Termo aditivo - Valor

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
Contratada: Município de Vitorino, inscrito no CNPJ nº 09.587.622/0001-74, representada pela Prefeitura Municipal de Vitorino, inscrita no CNPJ nº 10.569.657/0001-05, através do representante legal Sr. VILMO JOSE CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 13.258.978/96 (nome e cargo não revelados) e firma e nome reais e endereço (seis centavos).
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2014.
Fornecedor: Companhia de Cartão, Paraná.

Prefeitura Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 696, Centro, Fone/Fax: (043) 348.1122, Cep: 81320-000

Extrato de Contrato
Pregão Presencial n.º 3/2013-PMV
1º Termo aditivo - Valor

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 09.587.622/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 81330-000
Fone: (41) 3618.1008

Extrato de Contrato
Contrato n.º 01/2013-CEV,
1º Termo aditivo de Preço e Valor

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ASSESSORIA JURÍDICA.
Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, inscrita no CNPJ nº 09.587.622/0001-09, com sede na Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Vitorino - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCOS ROBERTO DE PAULA.

Contratado: o profissional Sr. JOÃO PAULO KONIGSBERG inscrito no CPF/MF nº 000.236.221-05, OAB nº 50.883.

Valor total: R\$22.588,68 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 08/02/2014 a 31/12/2014.
Fornecedor: Companhia de Cartão, Paraná.

Marcos Roberto de Paula
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74
Rua XV de Novembro, 696, Centro, Fone/Fax: (043) 348.1122, Cep: 81320-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vitorino, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a Dispensa de licitação nº 01/2014-PMV, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ADJUDICA** o objeto a empresa: **CINQUA FARMACIA BRASIL ME**, CNPJ nº 08.918.794/0001-90, com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e **CLÍNICA MATRÃO BRASIL S/A**, CNPJ nº 03.270.795/0001-46, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vitorino, 20 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74

1239112011.0000-00	Construção - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	18.657,79
4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis - 104	1.000,00
4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis - 103	23.733,52
1239112012.0000-00	Manutenção de FUNDEB 60%	102.724,27
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 102	50.447,41
1239112012.0000-00	Manutenção de Material Escolar	34.776,31
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 128	34.776,31
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - FUNDEB 60%	15.000,00
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 102	15.000,00
1239112012.0000-00	Manutenção do FUNDEB 60%	76.724,72
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 101	50.005,00
06.40.00.00.0000	Despesa de Transporte Escolar	13.076,50
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção - 107	493,75
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção - 112	114,74
07	Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes	
146276012.0000-00	Manutenção do Departamento de Obras	10.000,00
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 020	24.054,02
07.02	Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.01.0000	Manutenção de Pessoal de Limpeza Pública	76.724,72
146116012.0000-00	Manutenção de Material Escolar - 507	13.076,50
146116012.0000-00	Manutenção de Material Escolar - 508	13.076,50
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 632	13.076,50
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 000	105.000,00
07.03	Departamento de Serviços Rodoviários	
697226011917000-00	Manutenção, Casamento e Parliamentação de	24.054,02
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 604	28.033,95
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 611	24,42
4.4.90.62.00.0000	Equipamentos e Material Permanente - 501	67.294,69
06.01	Departamento de Bem Estar Social	
042406012.0000-00	Manutenção do Departamento de Bem Estar Social	40.000,00
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.0000	Manutenção de Material Permanente - 681	371,85
042406002.0000-00	Manutenção de Material Permanente - 700	4.070,79
3.3.90.30.00.0000	Manutenção de Material Permanente - 701	4.070,79
042406002.0000-00	Manutenção de Material Permanente - 620	343,37
042406002.0000-00	Manutenção de Material Permanente - 620	343,37

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74

3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 705	5.000,00
042406002.0000-00	Piso Balaué Vitrificado PVP II	2.103,26
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 608	3.171,00
042406002.0000-00	Piso Balaué Vitrificado PVP II	1.168,11
3.3.90.30.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Jurdica - 627	1.168,11
042406002.0000-00	Outros Serviços de Terceiros - Jurdica - 627	1.168,11
042406002.0000-00	Manutenção do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	1.009,97
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 613	1.009,97
10	Fundo de Saúde Municipal de Guaraniacú	
1020110011.0000-00	Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	100.000,00
4.4.90.61.00.0000	Chapas e Impressões - 603	21.939,97
1020110012.0000-00	Manutenção do Departamento de Saúde	3.117,55
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 307	3.117,55
1020110012.0000-00	Chapas e Impressões - 309	30.802,16
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 303	1.068,55
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 303	23.330,25
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 495	2.400,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 318	2.140,16
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 312	410,45
1020110012.0000-00	Manutenção de Assistência Farmacêutica	100.000,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 020	46.659,85
1020110022.0000-00	Manutenção de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 469	46.659,85



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
nº 01/2013 COM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE VIRMOND E O SR. JOAO
PAULO KONJUNSKI.

A Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias – 50, Centro, Virmond – PR, Neste ato representado pelo seu presidente Sr. MARCOS ROBERTO DE PAULA e JOAO PAULO KONJUNSKI, pessoa física, residente e domiciliado no Município de CANTAGALO, portador do CPF n. 000.236.221-05, OAB nº 50.863 e cédula de identidade n. 8.073.036-5, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar a presente rescisão contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de Licitação Modalidade convite n.º 01/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, por liquidação amigável entre as partes, por interesse das PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade todos os direitos adquiridos até o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes na data de 08 de FEVEREIRO de 2014, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA

As partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Virmond, 24 de Novembro de 2014.


MARCOS ROBERTO DE PAULA
CONTRATANTE


JOAO PAULO KONJUNSKI
CONTRATADO

